TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	TOTAL	1	3	240.000,00
	DEZEMBRO			240.000,00
	TOTAL	1	4	580.000,00
	DEZEMBRO			580.000,00
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
	TOTAL	1	3	1.405.200,00
	DEZEMBRO			1.405.200,00
18000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	TOTAL	1	3	330.000,00
	DEZEMBRO			330.000,00
	TOTAL	1	4	210.000,00
	DEZEMBRO			210.000,00
23000	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
	TOTAL	1	4	200.000,00
	DEZEMBRO			200.000,00
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA			
	TOTAL	1	4	340.000,00
	DEZEMBRO			340.000,00
	TOTAL GERAL			3.305.200,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
	TOTAL	1	4	3.305.200,00
	DEZEMBRO			3.305.200,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*					VALORES EM REAIS	
						RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	VINCULADOS	PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
13289	9º	1º		3	3.305.200,00	3.305.200,00	0,00
TOTAL GERAL					3.305.200,00	3.305.200,00	0,00

DECRETO Nº 55.272, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2009.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.500.000,00
	TOTAL	1		2.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.392.1201.2235	TEATRO DA DANÇA			2.500.000,00
		1	4	2.500.000,00
	TOTAL			2.500.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
4 5 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1		2.500.000,00
	TOTAL	1		2.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2909.5533	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILI			2.500.000,00
		1	5	2.500.000,00
	TOTAL			2.500.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
	TOTAL	1	4	2.500.000,00
	DEZEMBRO			2.500.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
	TOTAL	1	5	2.500.000,00
	DEZEMBRO			2.500.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*					VALORES EM REAIS	
						RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	VINCULADOS	PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
13289	9º	1º		3	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00
TOTAL GERAL					2.500.000,00	2.500.000,00	0,00

DECRETO Nº 55.273, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 5.576.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2009.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.076.000,00
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP.DE PESSOAL REQUISITADO	1		4.500.000,00
	TOTAL	1		5.576.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.121.2906.5668	GERENCIAMENTO INTENS. PROG. AÇÕES PRIOR			1.076.000,00
		1	3	1.076.000,00
04.122.2909.5515	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. ECONOMIA E PLANEJ			4.500.000,00
		1	3	4.500.000,00
	TOTAL			5.576.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
29001	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		88.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		615.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		4.500.000,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		373.000,00
	TOTAL	1		5.576.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2909.2273	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO ADM. PARQUE BELÉM			4.500.000,00
		1	4	4.500.000,00
04.127.2916.5509	PLANO CARTOGRÁFICO DO ESTADO DE SÃO PA			373.000,00
		1	4	373.000,00
04.127.2916.5510	DESENV.METODOL.TECNOLÓGICO GEOPROCESSA			703.000,00
		1	3	703.000,00
	TOTAL			5.576.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
	TOTAL	1	3	4.873.000,00
	DEZEMBRO			4.873.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
	TOTAL	1	4	4.873.000,00
	DEZEMBRO			4.873.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*					VALORES EM REAIS	
						RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	VINCULADOS	PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
13289	9º	1º		3	5.576.000,00	5.576.000,00	0,00
TOTAL GERAL					5.576.000,00	5.576.000,00	0,00

DECRETO Nº 55.274, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade de São Paulo - USP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 233.651.372,00 (Duzentos e trinta e três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Universidade de São Paulo - USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º, § 2º, item 1, da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Maria Elizabeth Domingues Cechin

Secretária-Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Economia e Planejamento

Humberto Rodrigues da Silva

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2009.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		140.796.839,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		47.360.411,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		40.811.403,00
	TOTAL	1		228.968.653,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4		1.355.998,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4		380.998,00
4 5 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4		2.945.723,00
	TOTAL	4		4.682.719,00
	TOTAL GERAL			233.651.372,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.4301.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA,HOSPITALAR E AMBUL			8.883.961,00
		1	1	8.883.961,00
10.302.4301.5276	PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEX/ ÁREAS DE A.			2.962.632,00
		1	1	2.962.632,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			161.752.758,00
		1	1	160.015.762,00
		4	1	1.736.996,00
12.126.4302.5313	SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.			3.893.353,00
		1	1	3.893.353,00
12.364.4302.5304	ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST			42.853.208,00
		1	1	39.907.485,00
		4	5	2.945.723,00
12.392.4302.5297	ATIVIDADES EM MUSEUS			1.823.887,00
		1	1	1.823.887,00
12.392.4302.5306	EXTENSÃO UNIV.DIF.CULT. PREST.SERV.COMU			11.481.573,00
		1	1	11.481.573,00
	TOTAL			233.651.372,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1		11.060.530,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		36.007.291,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		8.929.912,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		142.336.331,00
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS	1		227.674,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		29.676.711,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		730.204,00
	TOTAL	1		228.968.653,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	4		4.682.719,00
	TOTAL	4		4.682.719,00
	TOTAL GERAL			233.651.372,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.4301.5274	ASSISTÊNCIA MÉDICA,HOSPITALAR E AMBUL			9.011.550,00
		1	3	8.601.293,00
		1	4	410.257,00
10.302.4301.5276	PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEX/ ÁREAS DE A.			2.653.249,00
		1	3	2.586.608,00
		1	4	66.641,00
12.122.0100.5272	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			30.122.335,00
		1	3	25.047.378,00
		4	3	4.682.719,00
		1	4	392.238,00
12.126.4302.5313	SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.			4.313.443,00
		1	3	4.239.487,00
		1	4	73.956,00
12.363.1024.5938	ENSINO TÉCNICO			2.048.883,00
		1	3	1.997.390,00
		1	4	51.493,00
12.364.4302.1151	ADEQUAÇÃO DA ESTRUT. FÍSICA UNIV. E FA			29.780.098,00
		1	3	673.917,00
		1	4	29.106.181,00
12.364.4302.5304	ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST			60.517.602,00
		1	1	11.060.530,00
		1	3	49.296.615,00
		1	4	160.457,00
12.364.4302.5305	ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. E FAC			71.544.568,00
		1	1	36.007.291,00
		1	3	35.441.942,00
		1	4	95.335,00
12.364.4302.5312	RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			260.032,00
		1	3	255.103,00
		1	4	4.929,00
12.364.4302.5787	POLÍTICAS PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUD			8.947.747,00
		1	3	8.929.912,00
		1	4	17.835,00
12.392.4302.5297	ATIVIDADES EM MUSEUS			2.090.818,00
		1	3	2.068.390,00
		1	4	22.428,00
12.392.4302.5306	EXTENSÃO UNIV.DIF.CULT. PREST.SERV.COMU			12.133.373,00
		1	3	12.128.208,00
		1	4	5.165,00
12.846.0000.4836	PAGAMENTO AÇÕES INDENIZATÓRIAS - ADM.I			227.674,00
		1	3	227.674,00
	TOTAL			233.651.372,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	TOTAL	1	1	181.900.832,00
	DEZEMBRO			181.900.832,00
	TOTAL	4	1	1.736.996,00
	DEZEMBRO			1.736.996,00
	TOTAL	4	5	2.945.723,00
	DEZEMBRO			2.945.723,00
	TOTAL GERAL			186.583.551,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
43000	SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43058	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
	TOTAL	1		151.493.917,00
	DEZEMBRO			151.493.917,00
	TOTAL	1	4	30.406.915,00
	DEZEMBRO			30.406.915,00
	TOTAL	4	3	4.682.719,00
	DEZEMBRO			4.682.719,00
	TOTAL GERAL			186.583.551,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*					VALORES EM REAIS	
						RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	VINCULADOS	PRÓPRIOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
13289	9º	1º		3	233.651.372,00	228.968.653,00	4.682.719,00
TOTAL GERAL					233.651.372,00	228.968.653,00	4.682.719,00

DECRETO Nº 55.275, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 54.594.182,00 (Cinquenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e dois reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Novo prazo de entrega do Diário Oficial em 2010 para o interior

Prezado assinante,

Comunicamos o novo prazo de entrega do Diário Oficial em 2010 para o **interior** de São Paulo:

Faixa de CEP	Prazo de entrega
De 11000-000 até 19999-999	D+1

O acesso ao Diário Oficial está disponível gratuitamente no site www.imprensaoficial.com.br.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Atendimento no telefone 0800-0123 401 ou pelo e-mail: sac@imprensaoficial.com.br.

Imprensa Oficial — GOVERNO DE SÃO PAULO